



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES -
MA, E A EMPRESA DORIAN CASTRO RIBEIRO LTDA - EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DORIAN CASTRO RIBEIRO LTDA - EPP**, sediada na Avenida Canaã, nº 14, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **05.807.548/0001-61**, neste ato representada pelo **Sr. DORIAN CASTRO RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **19034572001-0 SSP/MA** e CPF nº **661.394.143-34**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 037/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 013/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.301,90 (vinte mil e trezentos e reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes – MA, 03 de março de 2022.

LAHESIO

RODRIGUES DO
BONFIM:87558
149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=06011555000115, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=LAHESIO
RODRIGUES DO BONFIM:87558149304

Dorian Castro Ribeiro
DORIAN CASTRO RIBEIRO LTDA - EPP

CNPJ: 05.807.548/0001-61
SR. DORIAN CASTRO RIBEIRO
CONTRATADA

Leanes Pereira Sobrinho
LEANES PEREIRA SOBRINHO

CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 010/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 Ana Caring dos Santos Cardoso CPF: 063449473-70
2 Delinara Luisa Macinu CPF: 5221936183-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTARIA N.º 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº **934.367.183-00** e do RG de nº **150412420008 SSP/MA**,

como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 4c7a4ec1f409839a903d45c92be4bc9e*



CNPJ: 05.807.548/0001-61
INSC EST: 12.209.691-6

Mix Ribeiro
Dorian Castro Ribeiro
Avenida Canaã N 14
Cep: 65.978-000



São Pedro dos Crentes - MA
Proposta Readequada

| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------|--|---------|------------------|--------|----------------|----------------|
| 0001 | ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE 1 LITRO CX C/12UNID | varados | FC | 220 CX | R\$ 19,95 | 4.389,00 |
| 0002 | ALCOOL LÍQUIDO 50% F/ DE BOA QUALIDADE 1 LITRO CX C/12UNID | varados | sol | 220 CX | R\$ 79,00 | 17.380,00 |
| 0003 | AMACIANTE PARA ROUPIAS TIPO MOLH. BUL 2 LITROS CX C/6UNID | varados | mixibeiro | 80 CX | R\$ 29,95 | 2.396,00 |
| 0004 | DESENFETANTE PERPURNADO TIPO AZULIM 1 LITRO CX C/12UNID | varados | azulim | 100 CX | R\$ 39,95 | 3.995,00 |
| 0007 | DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML CX C/12UNID | varados | o | 135 CX | R\$ 19,95 | 2.697,30 |
| 0016 | LIMPADOR DE CERÂMICAS AZULEJOS E REJUENTES TIPO AZULIM TRADICIONAL 1 LITRO CX C/12UNID | varados | valor | 145 CX | R\$ 49,95 | 7.242,75 |
| 0027 | SACIA PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITROS | varados | plasmont | 50 UN | R\$ 13,95 | 697,50 |
| 0040 | BANDEJA INOX RETANGULAR 40CM | varados | monaliza | 20 UN | R\$ 34,95 | 699,00 |
| 0042 | BANDEJAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G | varados | juncos | 100 UN | R\$ 3,99 | 399,00 |
| 0046 | CESTO DE PLÁSTICO REFORÇADO C/Tampa 30 LITROS | varados | topplastic | 100 UN | R\$ 19,95 | 1.995,00 |
| 0051 | FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR MÉDIA N° 4 | varados | luz nobre | 5 UN | R\$ 25,00 | 125,00 |
| 0066 | GARRAFA PARA CAFÉ SIMPLES 1,6 LITROS | varados | temolar | 18 UN | R\$ 54,95 | 991,10 |
| 0067 | GARRAFA TÉRMICA C/TORNEIRA 6 LITROS | varados | temolar | 17 UN | R\$ 65,95 | 1.121,65 |
| 0072 | LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 10 LITROS | varados | vir | 10 UN | R\$ 64,95 | 649,50 |
| 0081 | PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 15 LITROS | varados | raposelli | 8 UN | R\$ 199,95 | 1.599,60 |
| 0087 | PRATOS DE VIDRO 22,20CM | varados | duralex | 350 UN | R\$ 2,98 | 1.043,00 |
| 0098 | COHORES DESCARTÁVEIS SOBREMESA (PACOTES C/250) | varados | stapoplast | 500 PC | R\$ 1,94 | 1.086,40 |
| 0100 | COPOS DESCARTÁVEIS 160ML CX C/2500UNID | varados | copoplás | 250 CX | R\$ 64,95 | 17.219,70 |
| 0102 | COPOS DESCARTÁVEIS 500ML CX C/6000UNID | varados | FC | 195 CX | R\$ 98,97 | 19.299,15 |
| 0109 | POTE DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS REFORÇADO COM TAMPAS PI FESTA 145ML PC C/240UNID | varados | pratista | 60 PC | R\$ 9,95 | 597,00 |
| 0111 | PRATOS DESCARTÁVEIS FUNDOS 15 CM CX C/1000UNID | varados | fc | 150 CX | R\$ 149,95 | 22.497,00 |
| 0122 | TOALHA DE ROSTO 42X69CM | varados | parasul | 210 UN | R\$ 4,95 | 1.039,50 |
| 0123 | TOALHA DE MÃO 30X46CM | varados | parasul | 200 UN | R\$ 1,95 | 390,00 |
| 0124 | MÉIAS MÉDIA 3046 PC C/60UNID | varados | luz da vida | 40 PC | R\$ 4,95 | 198,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | | R\$ 109.545,74 |

CNPJ: 05.807.548/0001-61

INSC EST: 12.209.691-6

Mix Ribeiro

Dorian Castro Ribeiro

Avenida Canaã N 14

Cep: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA

Dos

AV. CANAÃ CENTRO SAO PEDRO DOS CRENTES - MA CNPJ: 05.807.548/0001-61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

DORIAN CASTRO RIBEIRO - EPP
CNPJ: 05.807.548/0001-61

SECRETARIA DE EDUCACÃO

| IT | DESCRÍÇÃO | QUANT | MARCA | UNID | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|--|-------|--------------|---------------|------------|---------------|
| DESINFETANTES/SABÃO/ASS. LIMPEZA | | | | | | |
| 01 | Água sanitária alvejante e desinfetante 1 litro | 35 | FC | cx c/12unid | R\$ 19,95 | R\$ 698,25 |
| 02 | Álcool líquido 92,8º de boa qualidade 1 litro | 40 | SOL | cx c/12unid | R\$ 79,00 | R\$ 3.160,00 |
| 06 | Desinfetante perfumado, tipo azulim 1 litro | 10 | AZULIN | cx c/12unid | R\$ 39,95 | R\$ 399,50 |
| 05 | Detergente líquido 500 ml | 40 | OL | cx c/24unid | R\$ 19,98 | R\$ 799,20 |
| 16 | Limpador de ceramicas, azulejos e rejantes tipo azulim tradicional 1 litro | 30 | VALOR | cx c/12unid | R\$ 49,95 | R\$ 1.498,50 |
| PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS | | | | | | |
| 30 | Bacia plástico reforçado 20 litros | 25 | PLASMONT | unidades | R\$ 13,95 | R\$ 348,75 |
| 48 | Cesto de plástico reforçado c/ tampa 30 litros | 30 | TOPPLÁSTIC O | unidades | R\$ 19,95 | R\$ 598,50 |
| 61 | Forma de alumínio retangular média nº 4 | 5 | LUZ NOBRE | unidades | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 |
| 66 | Garrafa para café simples 1,8 litros | 7 | TERMOLAR | unidades | R\$ 54,95 | R\$ 384,65 |
| 67 | Garrafa térmica c/ torneira 6 litros | 6 | TERMOLAR | unidades | R\$ 65,98 | R\$ 395,88 |
| 81 | Panela de pressão em alumínio 15 litros | 6 | NACIONAL | unidades | R\$ 199,98 | R\$ 1.199,88 |
| 87 | Pratos de vidro 22,2cm | 200 | DURALEX | unidades | R\$ 2,98 | R\$ 596,00 |
| DESCARTÁVEIS/OUTROS | | | | | | |
| 98 | Colheres descartáveis sobremesa (pacotes c/50) | 185 | STRANEPLA ST | pacotes | R\$ 1,94 | R\$ 358,90 |
| 100 | Copos descartáveis 150ml | 20 | COPOBRAS | cx c/2500unid | R\$ 64,98 | R\$ 1.299,60 |
| 102 | Copos descartáveis 50ml | 7 | FC | cx c/5000unid | R\$ 98,97 | R\$ 692,79 |
| 111 | Pratos descartáveis fundo 15 cm | 50 | FC | cx c/1000unid | R\$ 149,98 | R\$ 7.499,00 |
| 123 | Toalha de rosto 42x69cm | 50 | PANASUL | unidades | R\$ 4,95 | R\$ 247,50 |
| | | | | | | R\$ 20.301,90 |